



Município de Capanema - PR

PORTARIA Nº 6.822 DE 21 DE AGOSTO DE 2017.

Concede Licença a servidor público por motivo de doença em pessoa da família.

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERADO o disposto o Artigo 72, da Lei Municipal nº 877/2001 – Estatuto dos Funcionários Cíveis de Capanema / PR,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de Licença por motivo de doença em pessoa da família ao Servidor Público **Tabajara Szimanski Pelegrina Lopes**, Educador Infantil, Matrícula nº 2080-1, do dia 16 de agosto de 2017 a 14 de setembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 16 de agosto de 2017.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 21 dias do mês de agosto de 2017.

Américo Bellé
Prefeito Municipal